



DECRETO Nº 38/2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2017.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 31, inciso II, da Lei Municipal nº 1147/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias,

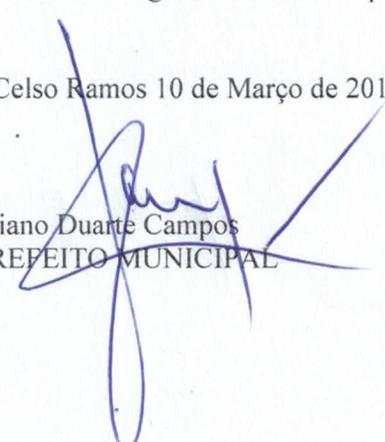
DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado em R\$ 12.977,40 (Doze Mil, Novecentos e Setenta e Sete e Quarenta Centavos), por conta do **Superávit Financeiro** apurado no Balanço do Exercício de 2016, na respectiva fonte de Recurso, conforme dotação abaixo indicadas:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0701	Secretaria de Educação	
12.365.0003.2015	Remuneração Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício	12.977,40
3.1.00.00	Outras Despesas com Pessoal	12.977,40
(212) 3.1.90.00	Aplicações Diretas	12.977,40
0.3.12.000000	Superávit Financeiro	12.977,40
TOTAL:		12.977,40

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governado Celso Ramos 10 de Março de 2017.


Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL